

DESPACHO Nº 04-PR-2024

ENCERRAMENTO DA FACULDADE NA 1.ª QUINZENA DE AGOSTO

Considerando que:

- a) O mapa de férias do pessoal para o ano de 2024, nos termos legais aplicáveis, deverá ser aprovado e afixado até ao dia 15 de abril;
- b) A atividade da Faculdade, dada a sua natureza, reduz substancialmente no mês de agosto;
- c) As competências atribuídas ao Presidente, pelo artigo 25.º, alínea b) dos Estatutos da FMH;
- d) O disposto no artigo 242.º (Encerramento para férias), n.º 1, alínea a), do Código do Trabalho, aplicável aos trabalhadores em funções públicas por força do disposto no artigo 126.º, n.º 1, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Determino, ouvido o Conselho de Gestão, atenta a conveniência da FMH e com o objetivo de tornar mais eficiente a gestão de custos de funcionamento:

1. O encerramento da Faculdade entre os dias 5 e 16 de agosto de 2024;
2. Que a Divisão de Gestão de Recursos Humanos providencie o registo de férias dos colaboradores – docentes, investigadores e técnicos – no Portal da Assiduidade, no período indicado no ponto 1;
3. Que a Divisão de Gestão de Assuntos Académicos assegure a não ocorrência de reuniões obrigatórias de júris no período indicado no ponto 1;
4. Dada a necessidade de assegurar os procedimentos de encerramento do ano letivo de 2023/2024, de candidaturas e matrículas do ano letivo de 2024/2025, bem como de preparação do início deste mesmo ano letivo, que o disposto no presente Despacho não se aplica à Divisão de Gestão de Assuntos Académicos;
5. Para garantir o cumprimento de obrigações inadiáveis, como são os reportes à Direção-Geral do Orçamento e à Autoridade Tributária e Aduaneira, o processamento e pagamento de vencimentos do mês de agosto, o registo de entrada de correspondência, o reporte de dados de execução de Projetos às respetivas entidades financiadoras e, ainda, a preparação da proposta de

orçamento para o ano de 2025, as Divisões de Gestão de Assuntos Financeiros, de Gestão de Recursos Humanos, de Apoio Técnico e de Relações Externas, Edições e Comunicações deverão assegurar, caso necessário, a presença de, pelo menos, um funcionário no período compreendido entre 5 de e 16 de agosto de 2024.

Cruz-Quebrada, 1 de fevereiro de 2024.

O Presidente

Luís Bettencourt Sardinha